

CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COM OU SEM MONTAGEM

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **Aquisição de Café e Consumíveis** e é elaborado nos termos do artigo 42.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DO CONTRATO

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 ano, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS E ENTREGA

1. O fornecedor obriga-se a entregar à TAVIRAVERDE o bem objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo A.
2. As entregas serão efetuadas de forma mensal, após solicitação escrita da Tavoraverde.
3. O fornecedor obriga-se a disponibilizar simultaneamente com a entrega do bem objeto do contrato, todos os documentos (em língua portuguesa) que sejam necessários para a boa e integral utilização e funcionamento daquele.
4. Caso se trate de equipamento de medição, deverão ser entregues com o equipamento, os respetivos certificados de calibração (que cumpram todas as regras da metrologia legal) e declaração de conformidade (marcação CE), atestando respetiva validade e conformidade com as normas e legislação aplicáveis.
5. Efetuada a entrega, a TAVIRAVERDE procede, no prazo de 8 dias à inspeção quantitativa e qualitativa do bem e caso se verifique a conformidade do bem, será emitido um auto de receção pela Tavoraverde.

CLÁUSULA 4.ª

INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS

No caso de se comprovar a inoperacionalidade do bem objeto do contrato, bem como a desconformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo A, o fornecedor deve proceder à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela TAVIRAVERDE, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e requisitos técnicos exigidos.

CLÁUSULA 5.ª

GARANTIA TÉCNICA

O fornecedor garante o equipamento pelo prazo de dois anos a contar da respetiva entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo A.

CLÁUSULA 6.ª

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pelo fornecimento do bem, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a TAVIRAVERDE deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à TAVIRAVERDE, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. As quantias devidas pela TAVIRAVERDE devem ser pagas no prazo de **90 dias** a contar da receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após a emissão do auto de receção.

CLÁUSULA 7.ª

CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução para a celebração do contrato, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 8.ª

CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito, nos termos previstos nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

CLÁUSULA 9.ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO A

Aquisição de café e consumíveis

1. Pretende-se proposta para o fornecimento dos produtos abaixo descritos, para o período de um ano:

Produtos	Quantidade anual
Café intenso - intensidade 10 (cápsulas)	21000
Café médio - intensidade 8 (cápsulas)	13500
Café em grão (kg)	400
Descafeinado (cápsulas)	5500
Consumíveis	Quantidade anual
Copos (unidade)	40000
Palhetas (unidade)	40000
Açúcar (unidade)	40000
Adoçante (unidade)	3750

- As quantidades acima indicadas são as previstas para o período contratual;
- As entregas serão efetuadas de forma mensal, após solicitação escrita, no prazo máximo de 3 dias;
- Indicar os valores unitários dos produtos.
- Indicar as quantidades por embalagem/caixa.

2. Disponibilização e instalação de equipamentos em regime de comodato:

Equipamento	Quantidade
Máquina de cápsulas semi-industrial	1
Máquina de cápsulas com funcionalidades de conectividade	1
Máquina de cápsulas doméstica	3
Máquina de grão semi-industrial	3
Depósito para recolha de cápsulas usadas	4

A manutenção e substituição das máquinas e depósitos para recolha de cápsulas usadas, em caso avaria é de responsabilidade do fornecedor.

3. Os equipamentos deverão ser instalados nos seguintes locais:

- Sede (Largo Tabira de Pernambuco, nº 1, 8800-456 Tavira) – 1 máquina de cápsulas semi-industrial;
- Serviços Técnicos (Rua 25 de Abril, nº 1, R/C Esqº, 8800-427 Tavira) – 1 máquina de cápsulas doméstica;
- Loja de Atendimento (Mercado Municipal, Loja 2 – 8800-681 Tavira) – 1 máquina de cápsulas com funcionalidades de conectividade;
- Instalações Vale Caranguejo (Rua de Vale Caranguejo – 8800-228 Tavira) – 2 máquinas de cápsulas doméstica e 1 máquina de grão semi-industrial;
- Viveiros (Rua de Santo António – 8800-705 Tavira) – 1 máquina de grão semi-industrial;
- Serviços de Limpeza (Avenida Dr. Eduardo Mansinho (traseiras da BP) - 8800-301 Tavira) – 1 máquina de grão semi-industrial.

4. Recolha de cápsulas usadas para reciclagem, no prazo máximo de 3 dias após solicitação por escrito, nas seguintes instalações:

- Sede (Largo Tabira de Pernambuco, nº 1, 8800-456 Tavira);
- Serviços Técnicos (Rua 25 de Abril, nº 1, R/C Esqº, 8800-427 Tavira);
- Loja de Atendimento (Mercado Municipal, Loja 2 – 8800-681 Tavira);
- Instalações Vale Caranguejo (Rua de Vale Caranguejo – 8800-228 Tavira).

PREÇO CONTRATUAL

O valor deve ser apresentado por um **valor global, sem revisão**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As quantias devidas pela TAVIRAVERDE devem ser pagas no prazo de **90 dias** a contar da receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após a emissão da declaração de aceitação, sem adiantamentos.

OBSERVAÇÕES

As faturas deverão dar entrada na sede da Taviraverde até ao dia 5 do mês subsequente ao da sua emissão; caso sejam entregues em data posterior, o prazo de pagamento (de 90 dias) contar-se-á do último dia do mês em que ocorra a receção das mesmas.